



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8009  
✉ Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.124 / 2010.

Abre crédito adicional suplementar especial  
no valor de até R\$ 102.500,00

PUBLICADO EM

JC. Nº 1024 DE 15/06/2010

*Carizzei Jf.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial suplementar, no valor de até R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
26.782.26012-017 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
000700 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
000701 - 4.4.90.39.00.00 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO

VALOR CONVÊNIO .....R\$ 102.500,00

Art. 2 - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado na fonte de recursos ( 882 ) no exercício de 2010.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de junho de 2010.

Ricardo Antonio Ortíña  
Prefeito Municipal